SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.069/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor municipal

Sr. LUCAS DA SILVA ROCELI, ocupante do cargo de Professor PEB II – ARTES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 13 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 042/18, de 13/09/18, o servidor público municipal Sr. Lucas da Silva Roceli, RG n.º 001.644.172 - SSP/MS, ocupante do cargo de Professor PEB II – Artes, regime jurídico Estatutário, lotado junto ao Setor Ensino Fundamental Fundeb 60% – Efetivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de setembro de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.104/18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Licença Premio a servidora municipal Sra. REGINA MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. Regina Medeiros de Oliveira, RG n.º 29.153.509-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Setor Merenda - Efetivos, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 21/06/2010 a 20/06/2015, a partir de 13/09/2018 a 12/10/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 13 de setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Errata

Lei republicada por ter saído com incorreções na publicação original, mantendo-se aquela como data de publicação originária e produção de efeitos.

LEI N.º 2.264/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração salarial dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapura.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 01/18, de 16/01/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 05/18, de 06/03/2018, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a remuneração salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapura, ativos e pensionistas e agentes políticos (vereadores e presidente da câmara), reajustados em 2,95% (dois, virgula noventa e cinco por cento), atendendo a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assim como, respectivamente, na Lei Municipal n.º 1.658/05, conforme índice de inflação INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itapura, 06 de março de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no lugar publico de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, CONVOCA para fins de contratação temporária, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em Concurso Público – Edital 01/2018, conforme abaixo:

- CARGO: PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

POSIÇÃO	CANDIDATO
6º	MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI NAMIKI, RG 411422297 SSP SP;

7º FABIANO CARNEIRO, RG 289370255 SSP SP.

A nomeação é em substituição ao titular do cargo. No entanto os candidatos não perderão a sua classificação no Edital nº 01/2018 do Concurso Publico, a partir do momento que o titular do cargo retornar ao serviço, cessando a substituição.

O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias uteis junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo, significará renúncia tácita à vaga em caráter de substituição.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital.

Itapura, 17 de setembro de 2018.

FABIO DOURADO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
CONCURSO PÚBLICO - E D I T A L Nº 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, CONVOCA para fins de nomeação no cargo público, o candidato abaixo relacionado, que foi aprovado em

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Concurso Público, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, em regime Estatutário, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo, significará renúncia tácita à vaga para o qual foi aprovado:

CARGO: PROFESSOR PEB II – ARTES

Classificação	Nome
2º	Silvia Helena Dos Santos Oliveira, RG 462533086 SSP SP

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 14 de setembro de 2018.

FABIO DOURADO.

Prefeito Municipal.